



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA

PORTARIA Nº 11/2025 – PREVFICA/DE



PORTARIA Nº 11/2025 – PREVFICA/DE
Republicada por erro material

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Passa e Fica - PREVFICA, órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Municipal nº 399/2013, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE a servidora **SOLANGE LAURENTINO GOMES**, inscrito sobre a matrícula nº 117, ocupante do cargo de Agente de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40 da Constituição Federal, §1º, Inciso III, alínea “b”, redação dada pela Emenda à Constituição 41/2003 e incisos I, II e III do art. 29 da Lei Municipal nº 399/2013.

Art. 2º. O valor de seu benefício será de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), assim discriminados:

DESCRIÇÃO

VALOR DA MÉDIA PROPORCIONAL	R\$ 1.283,10
COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO POR FORÇA DO § 2º DO ART. 201 DA CF/1988	R\$ 234,90
VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA	R\$ 1.518,00

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 30 de julho de 2025.

Bruno Lima de Sena
Diretor Executivo do PREVFICA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN no dia - Edição 01386.